

PORTARIA GP Nº 0142/2021-GAB/IPMB DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demandada por meio do processo de nº 2021.48.100097PA/PA;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ERIVALDO FROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0137758-030, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 002/2020 e seu Termo Aditivo, celebrado entre o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém/IPMB** e **EMPRESA PONTES COMÉRCIO VAREJOSTA DE AUTOPEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.688.587/0001-24, neste ato representado por seu representante legal **RAIMUNDO ARAZ DA CRUZ NETO, brasileiro**, RG nº 5266 – CRA/PA, inscrito no CPF sob o n.º 611.474.942-15, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto o “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para a Locação de Veículos Mensal, com Quilometragem Livre, sem Motorista e sem Fornecimento de Combustível”, na forma do Processo Administrativo nº **2021.48.100097/PA**, para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB